

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50616000393202477

2. Descrição da necessidade

Inicialmente, convém apontar que conforme prevê a IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, o Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo deste estudo preliminar é a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais para a contratação de empresa especializada em **personalização de materiais**, que serão distribuídos aos participantes por meio de kits, que possibilitarão a realização das atividades propostas e organizadas para o V Encontro de Gestão de Pessoas do DNIT, que será realizado no período de 18 a 22 de março de 2024, sob responsabilidade desta Superintendência Regional, conforme Processo SEI nº 50600.023048/2023-08.

Destaca-se que todos os itens do kit personalizado serão reutilizáveis, visando um conjunto de ações que respeitem o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável para atendimento ao previsto na Instrução Normativa nº 40/2021 - DNIT SEDE que instituiu a Política de Sustentabilidade no âmbito do DNIT.

Em relação à necessidade da contratação, a Área Demandante justifica a contratação de empresa especializada em personalização de materiais de consumo, reutilizáveis, visando um conjunto de ações que serão desenvolvidas no **V Encontro de Gestão de Pessoas do DNIT**, a ser realizado no período de 18 a 22 de março de 2024, sob responsabilidade desta Superintendência Regional, e que respeitem o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável para atendimento ao previsto na Instrução Normativa nº 40/2021 - DNIT SEDE que instituiu a Política de Sustentabilidade no âmbito do DNIT. Além disso, como uma ação para atendimento da Portaria nº 19, DE 02 de janeiro de 2023 que trata do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2023/2024 da SRE/SC/DNIT.

Definido no Processo SEI nº 50600.023048/2023-08 o objetivo geral do “V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT” é reunir líderes e profissionais que atuam na área de gestão de pessoas da Autarquia, para a discussão das melhores práticas no âmbito do serviço público, troca de experiências e aprendizagem contínua no campo.

No referido processo, foram estabelecidos quatro objetivos específicos:

- I. 1. Promover a integração entre os servidores que atuam na área de gestão de pessoas do DNIT, possibilitando a fluidez na troca de conhecimentos e informações;
- II. 2. Facilitar a padronização de procedimentos realizados nas unidades de gestão de pessoas;
- III. 3. Aperfeiçoar a execução das atividades de gestão de pessoas na Autarquia; e

- IV. 4. Promover a melhora da qualidade de vida no trabalho dos servidores da área de gestão de pessoas.

Decidiu-se pela realização de um evento de caráter imersivo, com metodologia predominantemente prática e espaços para discussão/construção coletiva. Foram estabelecidos três eixos temáticos como norteadores do evento:

- Autoconhecimento, Autorresponsabilidade e Empatia;
- Comunicação; e
- Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

Para o desenvolvimento de atividades propostas nos conteúdos dos três eixos temáticos, é necessária a utilização de materiais personalizados, que serão entregues aos participantes em kits, cada qual contendo:

1 Guarda-chuva

1 Par de Chinelos

1 Boné

1 Camiseta

1 Sacola/mochila

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão de Pessoas	Flávia Inácia Duarte Dalazen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues na Superintendência Regional do DNIT no Estado Santa Catarina, localizada na rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Bairro Centro, na cidade Florianópolis /SC, CEP: 88020-180, tel.: (48) 32291714, conforme as quantidades empenhadas.

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 10 (vinte) dias, contados do(a) envio da Ordem de fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia dos materiais

O prazo mínimo de validade/garantia dos materiais é de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo pela Contratante, ou o oferecido pelo fabricante, se maior. A garantia consiste nas obrigações previstas na lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, além daquelas previstas no Edital.

Durante o período de validade/garantia os materiais que apresentarem defeito ou funcionamento irregular deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis. Em caso de danos ou vícios ocultos, impossíveis de serem observados pela Contratante, os materiais serão devolvidos e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis. A contagem do prazo de validade/garantia reiniciará a partir do recebimento desses materiais.

Acondicionamento dos produtos e condições de entrega

Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a empresa até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea; As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 06 (doze) meses a contar da data de entrega na SR/DNIT/SC. O Serviço de Gestão de Pessoas verificará, ao chegarem os materiais, as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.);

A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega, sem qualquer ônus a SR/DNIT/SC.

Crítérios de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Todo material, peças e equipamentos deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. O fornecedor deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. O fornecedor deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746/2012, no que é cabível. Consoante art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010:

1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
2. Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
3. Os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste documento; e

6. Selecionada a proposta, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a SR/DNIT /SC poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante. O fornecedor deverá, preferencialmente, realizar a entrega do produto em embalagem de material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN nº 1 da SLTI /MPOG de 19 de janeiro de 2010.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra virtual de todos os itens, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Será confeccionada amostra virtual para aprovação do layout pelo SGP/CAF/SC. A gravação da logomarca " V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT " deverá atender as recomendações contidas no Manual de Identidade Visual do DNIT (ANEXO II). Será exigida amostra virtual por imagem dos itens 1, 2, 3, 4, e 5 que compõe o kit personalizado, no prazo limite de 05 (cinco) dias.

É facultada prorrogação do prazo estabelecido para o recebimento da amostra virtual, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo. No caso de não haver encaminhamento da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item 01 – Guarda- Chuva: Em material ecológico, podendo ser rPET pongee ou tecido de plástico reciclado, com abertura automática, haste e estrutura em metal. Pega em madeira ou material reciclado. COR Azul Marinho Tamanho Ø1050 x 850 mm ou próximo. Personalização em um dos gomos.

Item 02 - Sandália/chinelo: Em Borracha microporosa (solado). Personalização em sublimação. Opção de tiras finas e grossas. Numerações variadas a serem definida posteriormente.

Item 03 - Sacola tipo mochila/ EcoBag: Em tecido de algodão ou tecido de plástico reciclado contribuindo para a redução dos resíduos no meio ambiente. Alças de 40 cm. Tamanho: 3700 x 410 mm ou similar. Personalização em sublimação em um dos lados

Item 04 – Boné: Em tecido, com formato em 6 Gomos e ajuste em metal ou similar. Personalização em sublimação em um dos gomos frontais e lateral.

Item 05 - Camiseta unissex: Em malha 100% algodão (165 g/m² ou mais) com fio 30/1 penteado. De corte regular. Com gola em ribana e com fita de reforço. Com costura dupla nas mangas, barra de fundo e laterais. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Personalização em sublimação na frente do item.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega na sede da SR/DNIT/SC, sem qualquer ônus à esta Superintendência. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Todos os itens deverão ser gravados com a logomarca " V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT ", atendendo as exigências de cores e padrão contidas no Manual de Identidade Visual do DNIT.

A execução do objeto a ser adquirido compreende a entrega dos materiais personalizados na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina.

A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo de 10 (vinte) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, diretamente no endereço desta SR /SC.

O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela SR /SC.

5. Levantamento de Mercado

Em estudo sobre o levantamento de mercado, verificou-se que os materiais a serem adquiridos são perfeitamente enquadrados como bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, portanto, disponível no mercado.

Existem no mercado, destarte, diversas empresas que personalizam brindes diversos para eventos, e nossa pesquisa de preços baseou-se neste tipo de contratação, sendo esta forma a mais disseminada na Administração Pública, senão a única existente.

Assim, a contratação de empresa para a personalização e entrega de brindes, além de ser amplamente realizada nos mais diversos órgãos da Administração, é o modelo mais viável às necessidades do DNIT/SC.

Tendo em vista o pequeno valor, a contratação será feita através de dispensa eletrônica, na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender as demandas de organização do "V Encontro de Gestão de Pessoas do DNIT" e alinhando as contratações aos interesses da SR/DNIT/SC, principalmente em relação ao proposto pelo Plano de Logística Sustentável em vigência, apresentamos como solução:

1. Aquisição de 70 kits com os seguintes itens personalizados: Guarda-chuva; Chinelo; Sacola; Boné e camiseta, para atendimento das demandas desta Superintendência Regional.

A aquisição será por dispensa eletrônica, não havendo vínculos contratuais entre a empresa que irá fornecer os itens a serem adquiridos e esta SR/DNIT/SC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade	Produto personalizado	Descrição
70 unidades	Guarda- Chuva	Em material ecológico, podendo ser rPET pongee ou tecido de plástico reciclado, com abertura automática, haste e estrutura em metal. Pega em madeira ou material reciclado. COR Azul Marinho Tamanho Ø1050 x 850 mm ou próximo.
70 pares	Sandália/chinelo	Em Borracha microporosa (solado). Personalização em sublimação. Opção de tiras finas e grossas. Numerações variadas a serem definida posteriormente
70 unidades	Sacola tipo mochila/ EcoBag	Em tecido de algodão ou tecido de plástico reciclado contribuindo para a redução dos resíduos no meio ambiente. Alças de 40 cm. Tamanho: 3700 x 410 mm
23 unidades	Boné Amarelo	Em tecido, com formato em 6 Gomos e ajuste em metal ou similar
23 unidades	Boné Azul	Em tecido, com formato em 6 Gomos e ajuste em metal ou similar
24 unidades	Boné Verde	Em tecido, com formato em 6 Gomos e ajuste em metal ou similar

70 unidades	Camiseta unissex	Em malha 100% algodão (165 g/m2 ou mais) com fio 30/1 penteado. De corte regular. Com gola em ribana e com fita de reforço. Com costura dupla nas mangas, barra de fundo e laterais. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XGG
-------------	-------------------------	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.417,08

A tabela abaixo elenca a composição e estimativa orçamentária relativa à presente aquisição, considerando o levantamento de mercado apresentado neste Estudo:

PESQUISA DE PREÇOS (SEI)										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	Guarda- Chuva	70	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 69,50	R\$ 69,35	R\$ 52,00	-	R\$ 61,21	R\$ 4.284,88
2	Sandália/chinelo	70	Pares	R\$ 19,00	R\$ 13,49	R\$ 28,90	-	-	R\$ 20,46	R\$ 1.432,43
3	Sacola tipo mochila/ EcoBag	70	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 43,60	R\$ 40,15	R\$ 23,50	R\$ 15,00	R\$ 28,05	R\$ 1.963,50
4	Bonê Amarelo	23	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 25,90	R\$ 39,00	-	-	R\$ 28,27	R\$ 650,13
5	Bonê Azul	23	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 25,90	R\$ 39,00	-	-	R\$ 28,27	R\$ 650,13
6	Bonê Verde	24	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 25,90	R\$ 39,00	-	-	R\$ 28,27	R\$ 678,40
7	Camiseta unissex	70	Unidade	R\$ 63,75	R\$ 30,20	R\$ 67,09	-	-	R\$ 53,68	R\$ 3.757,60
VALOR MÉDIO GLOBAL										R\$ 13.417,08

A metodologia aplicada para apuração do valor estimado para esta contratação seguiu os parâmetros do art. 5 da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65/2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os orçamentos, bem como a planilha consolidada com os preços encontram-se nos autos do Processo SEI nº 50616.000393/2024-77.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento em itens do objeto proposto não é recomendável, vantajoso e nem interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de economia de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala."

A forma como o mercado de fornecedores funciona, identificada na pesquisa de preços, demonstra que a vantagem econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Não obstante, é possível observar por meio da pesquisa de preços, que existem diversos fornecedores aptos a entregar todos os objetos da presente licitação.

Importante salientar, ainda, que o agrupamento dos itens visa garantir a padronização da personalização e, principalmente, a entrega de todos os itens que comporão cada kit, uma vez que a contratação parcelada pode

incorrer no atraso e/ou contratação frustrada de algum dos itens por parte de alguma das empresas participantes, prejudicando, assim, a composição e entrega do kit no momento previsto pela Autarquia.

Sugerimos, pois, adotar a contratação sob o critério de menor preço global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A gestão estratégica do DNIT começou a ser desenvolvida em 2003 e o objetivo foi dotar o Ministério dos Transportes, atual Ministério de Infraestrutura, e respectivos Órgãos de metodologias e ferramentas de planejamento e gestão estratégica. Desde então a Diretoria Executiva – DIREX do DNIT realizou diversas ações que culminaram na estruturação do ciclo de planejamento, na formulação e tradução da estratégia em que resultou na criação do mapa estratégico da Autarquia e na elaboração do processo de monitoramento e controle da estratégia. O Mapa Estratégico do DNIT estabeleceu o caminho a percorrer para cumprir sua missão de implementar a política de infraestrutura de transportes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. Neste percurso, a Autarquia busca ser reconhecida pela qualidade na gestão e oferta de uma infraestrutura de transportes com padrões internacionais de excelência, tornando-se referência em sua área de atuação. O Mapa mostra graficamente, de maneira simples, a estratégia que o DNIT deve seguir para alcançar a sua visão de longo prazo. Essa estratégia é composta por objetivos estratégicos que consistem em desafios de longo prazo que o DNIT almeja superar. Esses desafios estão aglomerados nos seguintes temas:

Resultado para a Sociedade: Satisfação do usuário, segurança e qualidade;

Foco de Atuação: Integração, eficiência e gestão;

Processos Internos: Governança, Informações e Pessoas. Vide:



Dentre os objetivos definidos no Mapa Estratégico nos Processos Internos no nível de Governança encontra-se “Pessoas”, e para que se consiga valorizar as pessoas e desenvolver suas competências com foco no desempenho institucional foi definido, no Processo SEI nº 50600.023048/2023-08, que o objetivo geral do “V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT” é reunir líderes e profissionais que atuam na área de gestão de pessoas da Autarquia, para a discussão das melhores práticas no âmbito do serviço público, troca de experiências e aprendizagem contínua no campo.

No referido processo, foram estabelecidos quatro objetivos específicos:

- I. 1. Promover a integração entre os servidores que atuam na área de gestão de pessoas do DNIT, possibilitando a fluidez na troca de conhecimentos e informações;
- II. 2. Facilitar a padronização de procedimentos realizados nas unidades de gestão de pessoas;
- III. 3. Aperfeiçoar a execução das atividades de gestão de pessoas na Autarquia; e
- IV. 4. Promover a melhora da qualidade de vida no trabalho dos servidores da área de gestão de pessoas.

Decidiu-se pela realização de um evento de caráter imersivo, com metodologia predominantemente prática e espaços para discussão/construção coletiva. Foram estabelecidos três eixos temáticos como norteadores do evento:

- Autoconhecimento, Autorresponsabilidade e Empatia;
- Comunicação; e
- Qualidade de Vida no Trabalho (QVT).

A proposta “Encontro” também alinha-se ao Levantamento de Necessidades de Capacitação 2024 da Autarquia, sob as demandas: “Aperfeiçoar, Desenvolver e Aplicar Conhecimentos sobre Gestão de Pessoas, Equipes, Conflitos e sistemas de apoio à análise de aposentadorias, pensões e abono de permanência no serviço público”, “Desenvolver o sentido de valorização

profissional com promoção de ações motivacionais, de Qualidade de Vida no Trabalho e engajamento do servidor público” e “Aperfeiçoar a Comunicação Institucional, a Comunicação Efetiva, Comunicação em LIBRAS, Oralidade, Escrita Oficial e Relações Interpessoais”. Destaca-se que tais necessidades constam no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2024 da instituição, atualmente sob apreciação da Diretoria Colegiada, para posterior publicação.

Para o desenvolvimento das atividades propostas nos conteúdos dos três eixos temáticos, faz-se necessária a utilização de materiais que terão significado e propósito próprios nas dinâmicas realizadas durante o evento. Estes materiais deverão ser personalizados para que sejam de uso pessoal; para gerar identificação e pertencimento com as atividades do órgão; e para que não se tornem descartáveis posteriormente, sendo disponibilizado ao participante ao final do Encontro para que utilize posteriormente em sua vida funcional.

E vinculam-se ao Processo SEI nº 50600.023048/2023-08, no qual a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas requer a adoção das providências necessárias à execução do “V Encontro Nacional de Gestão de Pessoas do DNIT”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens aqui propostos é necessária para realização das atividades programadas e organizadas para o V Encontro de Gestão de Pessoas do DNIT, que será realizado no período de 18 a 22 de março de 2024, sob responsabilidade desta Superintendência Regional, conforme Processo SEI nº 50600.023048/2023-08, o evento possibilitará a integração entre servidores, a fluidez no intercâmbio de conhecimentos/informações, a padronização de procedimentos, o respectivo aperfeiçoamento e a melhoria do QVT em âmbito institucional.

Destaca-se, ainda, que as capacitações em gestão de pessoas fortalecem os processos de governança institucional: engajamento de servidores, redução dos níveis de absenteísmo e de rotatividade, melhoria do trabalho em equipe, atuação eficaz das lideranças, fortalecimento da cultura organizacional, inovação institucional, melhoria do clima e aumento da produtividade são apenas alguns dos benefícios que podem ser obtidos por meio do desenvolvimento de competências na área.

13. Providências a serem Adotadas

Para que sejam possíveis as contratações em pauta, faz-se necessária a descentralização dos recursos do DNIT-Sede para a Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá seguir as recomendações apresentadas no item "Critérios de Sustentabilidade", para evitar que a presente contratação possa causar impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, considerando as necessidades levantadas neste estudo, bem como os resultados pretendidos, concluímos que a aquisição dos itens, por meio de Dispensa Eletrônica, se torna economicamente viável e necessário, destacando especialmente:

- As contratações atendem às necessidades específicas do DNIT;
- Restou comprovada a razoabilidade dos preços constantes nas propostas;
- Os serviços a serem contratados alinham-se ao planejamento institucional;
- Há importantes benefícios institucionais a serem obtidos com as contratações em pauta;

Foram realizadas reuniões de alinhamento com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, para a viabilização do evento consoante este Estudo Técnico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/02/2024 às 16:41:50.

FLAVIA INACIA DUARTE DALAZEN

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/02/2024 às 18:22:15.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 16/02/2024 às 09:51:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesq. Consolidada.pdf (420.17 KB)
- Anexo II - Manual_de_Identidade_Visual_do_DNIT.pdf (24.29 MB)